

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SINOP - MT
vtsinop3@trt23.jus.br - (66) 99214-9762

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) **MULLER DA SILVA PEREIRA**, Juiz(íza) Titular da 3ª Vara do Trabalho de Sinop, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/03/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/03/2026.

Data do 2º LEILÃO: **26/03/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/03/2026.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Daniel Elias Garcia <http://www.danielgarcialeiloes.com.br/>, Telefone: 0800-278-7431 e WhatsApp 65 40429182.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação.
2º LEILÃO – lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <http://www.danielgarcialeiloes.com.br/> onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<http://www.danielgarcialeiloes.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provedimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0174000-26.2008.5.23.0036

AUTOR: **IVANILDO DOS SANTOS MENEZES, CPF 414.544.055-20**

ADVOGADO: **Rui Carlos Diolindo de Farias, OAB/MT 4962**

RÉU: **ORIVALDO FERREIRA ALVES, CPF 008.896.998-36**

ADVOGADO: **Leossandro de Sousa Vila Nova, OAB/TO 9299**

DESCRIÇÃO DO BEM:

IMÓVEL MATRÍCULA 40.922: Um terreno constituído por parte do lote 12 da quadra 13, da Vila Progresso, no Sítio Cassaquera, medindo 4,17 metros de frente para a Rua Guapira, por 40 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 3,39 metros, confrontando do lado direito visto da rua, com o prédio nº 39, do lado esquerdo com a outra parte do lote 12, prédio nº 41, ambos da rua Guapira, e nos fundos com o prédio nº 2371 da Avenida Queiroz Filho, terreno este localizado no lado ímpar da Rua Guapira. **Matrícula 40.922 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André.** Classificação Fiscal nº 07.150.034 (em área maior), conforme AV.5 da matrícula 40.922; **Na parte inferior do imóvel está instalado um supermercado, na parte superior, uma residência.**

IMÓVEL MATRÍCULA 19.811: O prédio nº 41 da Rua Guapira e seu respectivo terreno da Vila Progresso, perímetro urbano desta cidade, medindo 8,33 metros de frente para a referida Rua; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 40,00 metros, onde confina com o lote 19, Rua Guapira, propriedade de Heitor Gonçalves; do lado esquerdo mede 40,00 metros, onde confina com o lote 001, Avenida Queiroz Filho nºs 2381 e 2397, esquina com Rua Guapira nº 9, propriedade de Benedito Sebastião de Anais e outro; e nos fundos mede 6,76 metros, onde confina com o lote 15, Avenida Queiroz Filho nº 2371 esquina com a Rua Guamá, propriedade de Jose Celésio Pinto, encerrando a área de 301,80 m². **Matrícula 19.811 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André. Classificação Fiscal nº 07.150.034 (em área maior), conforme AV.9 da matrícula 19.811. Na parte inferior do imóvel está instalado um supermercado, na parte superior, uma residência.**

Esclareço que **os imóveis de matrícula 19.811 e matrícula 40.922, do 2º Registro de Imóveis de Santo André, foram englobados**, originando o imóvel de classificação fiscal nº 07.150.034 (em área maior). Na área total do terreno (matrículas 19.811 e 40.922), com 453 m², foi erguido o imóvel de nº 41 da Rua Guapira. Assim, o imóvel penhorado (matrícula 40.922) corresponde a 1/3 do terreno e do prédio e o imóvel penhorado (matrícula 19.811) corresponde a 2/3 do terreno e do prédio.

GRAVAMES DOS BENS:

IMÓVEL MATRÍCULA 40.922:

AV.07/40.922 - 01 de agosto de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS.

PROCESSO Nº 0174000-26.2008.5.23.0036

AV. 08/40.922 - 29 de janeiro de 2024 - PENHORA

PROCESSO Nº 0174000-26.2008.5.23.0036

EXEQUENTE: IVANILDO DOS SANTOS MENEZES, CPF 414.544.055-20

EXECUTADO: ORIVALDO FERREIRA ALVES, CPF 008.896.998-36

IMÓVEL MATRÍCULA 19.811:

AV.11/19.811 - 01 de agosto de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS.

PROCESSO Nº 0174000-26.2008.5.23.0036

R. 12/19.811 - 29 de janeiro de 2024 - PENHORA

PROCESSO Nº 0174000-26.2008.5.23.0036

EXEQUENTE: IVANILDO DOS SANTOS MENEZES, CPF 414.544.055-20

EXECUTADO: ORIVALDO FERREIRA ALVES, CPF 008.896.998-36

DATA DA AVALIAÇÃO: 17/04/2024

VALOR DA AVALIAÇÃO:

IMÓVEL MATRÍCULA 40.922: R\$ 350.000,00

IMÓVEL MATRÍCULA 19.811: R\$ 700.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mín. de 100% do valor da avaliação (eventual pedido de parcelamento deverá observar o limite de 24 parcelas mensais e consecutivas e estará sujeito à análise judicial após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "entrada" no importe de 30% do valor da arrematação) e, a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação), o qual não será devido apenas se houver remição requerida nos autos em até 20 dias (úteis) antes do início da semana em que será realizado o leilão regional (art. 270-U da Consolidação de Provimentos);

2º Leilão: lance mín. de 50% do valor da avaliação (eventual pedido de parcelamento deverá observar o limite de 24 parcelas mensais e consecutivas e estará sujeito à análise judicial após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "entrada" no importe de 30% do valor da arrematação) e, a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação), o qual não será devido apenas se houver remição requerida nos autos em até 20 dias (úteis) antes do início da semana em que será realizado o leilão regional (art. 270-U da Consolidação de Provimentos);

DEPOSITÁRIO: **ORIVALDO FERREIRA ALVES, CPF 008.896.998-36.**

ENDEREÇO: SILVIO DAIGE , 125 , APARTAMENTO, ENSEADA - GUARUJA - SP - CEP: 11440-550

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua Guapira, 41, Vila Progresso, Santo André, SP.

Eu, THOMAS CRISTIANO DOMINGUES COCHARSKI, (Técnico Judiciário), de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) Juiz(íza).

Sinop - MT,

Juiz(íza)